

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 33-41352
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2.º OFÍCIO
 Comarca de Londrina - PR
 Alex Canziani Silveira
 Oficial do Registro

Aparado	Fiche
Sub n.º <u>83.242</u>	n.º <u>-1-</u>
<u>REGISTRO GERAL</u>	
MATRÍCULA n.º <u>44.599</u>	
<p>DATA: 08 de julho de 1.991.-</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 37 (trinta e sete), medindo a área de 267,53 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade,- da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Av. Marginal, com 10,936 metros; lado direito, com a data nº 43, com 25,00 metros; lado esquerdo, com a data nº 41, com 25,00 metros; fundos, com a data nº 10, com 10,468 metros."-</p> <p><u>BENEFITARIAS:- Não há.-</u></p> <p><u>PROPRIETÁRIA:- ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;</u> pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/ME. sob nº 77.321.891/0001-02,-</p> <p><u>REGISTRO ANTERIOR:-</u> 1/8.532, RG, referente a subdivisão do lote - nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, acima aludido, subdivisão ou loteamento registrado sob nº 2/8.532, RG, em maior porção, ambos deste Ofício, com a denominação de JARDIM ALTO DA BOA VISTA.-</p> <p><u>DISTRIBUIÇÃO:-</u> Bilhete nº 76.246, de 05/07/91.- im.-</p> <p style="text-align: center;">O referido é verdade e dou fé. Londrina, 08 de julho de 1.991.-</p> <p style="text-align: center;">_____ / OFICIAL DO REGISTRO:-</p>	



Gráfica Modelo - Fone: 33-3275

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JUA9 XFL7S 3ZMDD RLG2K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
 Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1183 - Telefone: 32-0399
 ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2.º OFÍCIO
 Avenida de Londrina, 427
 Alex Canziani Silveira
 Oficial do Registro

Apontada Sob n.º	83.242	Ficha n.º	-2-
<u>REGISTRO GERAL</u>		Continuação MATRÍCULA n.º	44.599

REGISTRO N.º 1/44.599:-
(COMPROMISSO DE VENDA, E COMPRA):-

DATA:- 08 de julho de 1.991.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Data de terras sob nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 37 (trinta e sete), medindo a área de 267,53 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.-

PROMITENTE VENDEDORA:- ELDORADO-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada nesta matrícula, representada por seu representante devidamente constituído.-

PROMITENTE COMPRADOR:- JOÃO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado do comércio, residente na rua Espírito Santo nº 212, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 144.295.789/15 e portador da C. I. RG. sob nº 802.044-2.-

ÔNUS:- Compromisso de venda e compra.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Instrumento particular, assinado nesta cidade, em data de 04/11/86, devidamente testemunhado,- com firmas reconhecidas.-

VALOR:- R\$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos cruzeiros), -pagos à vista.

REGISTRO ANTERIOR:- 1/8.532, RG, com loteamento registrado sob nº 2/8.532, RG, em maior porção, ambos deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento ITBI-DAM-mod.4, nº 5492/91, pagou R\$ 9.100,00, 2% a/R\$ 455.000,00, em data de 05/07/91, exp. e paga na Prefeitura local. A Promitente vendedora exerce a atividade de comercialização de imóveis, de acordo com o Dec. Lei nº 1.958, de 09/09/82.-

CONDIÇÕES:- As do título. D/200 VRC.-

Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato que fica arquivado neste Ofício sob número 583

im. O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 08 de julho de 1.991.

4 OFICIAL DO REGISTRO:-

Gráfica Modelo - Fone: 32-0737

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P-JUA9 XFL7S 3ZMDD RLG2K



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 44.599 - Ficha nº 3

AV.2/44.599 de 29 de Março de 2017, Prenotação nº 266.006 de 14 de Fevereiro de 2017.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -


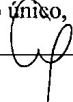

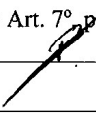



R.3/44.599 de 29 de Março de 2017, Prenotação nº 266.006 de 14 de Fevereiro de 2017.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL N° Xxrky . y7tC6 . rkqQ8, Controle: soazG . qcP8k e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROMITENTE COMPRADOR: JOÃO PEREIRA DA COSTA**, já qualificado nesta matrícula. **TÍTULO: Termo de Penhora datado de 13.02.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0035534-83.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$1.900,10** (um mil e novecentos reais e dez centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 13.02.2017 - 16:23 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 13.425. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Compromisso de Compra e Venda, registrado sob nº 1/44.599 RG, deste Ofício.** **EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$3,80 (A PAGAR).** (ar/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 44.599	Ficha nº 3-verso
	
<p>AV.4/44.599 de 26 de março de 2018, Prenotação nº 278.020 de 09 de fevereiro de 2018.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº e6z68. DPRoA. WdqQz, Controle: xYZrG. 7pb3P e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>PROPRIETÁRIA:</u> ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.0618.00444881-IA-270, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00296111320158160014, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por LUCIANA LALLI AYRES MESSAS (llyay@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/02/2018 - 18:04hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09.02.2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p>	
	
<p>AV.5/44.599 de 09 de novembro de 2018, Prenotação nº 285.918 de 03 de outubro de 2018.- Cancelamento de Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº q7ovh . N3FvM . 74qQ3, Controle: WXyvG . x5Aa8 e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Protocolo de Cancelamento nº 201810.0313.00619354-TA-440, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00296111320158160014, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 03/10/2018 - 13:05:19hs, recebido e protocolado neste Ofício em 03/10/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 4/44.599 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar/jarc)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p>	
	
<p>R.6/44.599 de 05 de Junho de 2020, Prenotação nº 309.235 de 03 de Junho de 2020.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº DaOYR . ODKJQ . rfqQV, Controle: YnzMG . kKzE6 e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>EXECUTADOS:</u> 1) ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula; e 2) EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES, CPF 038.783.829-52, RG 7.825.462-9-PR. <u>EXEQUENTE:</u> MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. <u>PROMITENTE COMPRADOR:</u> JOÃO PEREIRA DA COSTA, já qualificado nesta</p>	

SEGUIR NA FICHA 4



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 44.599 - Ficha nº 4

matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 01.06.2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0059320-98.2012.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$859,13 (oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gps), Data Envio: 02.06.2020 - 15:59 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.363. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº 1/44.599 RG, deste Ofício.* EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$1,72 (A PAGAR). (mt/amb)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -





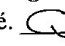

R.7/44.599 de 01 de Dezembro de 2020, Prenotação nº 316.045 de 17 de Novembro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000013020X e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADA: **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROMITENTE COMPRADOR: **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, já qualificado nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 13.11.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0027350-70.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.141,42 (um mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (lmue), Data Envio: 16.11.2020 - 16:06 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.523. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº 1/44.599 RG, deste Ofício.* EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$2,28 (A PAGAR). (gps/amb)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/44.599 de 24 de Março de 2021, Prenotação nº 320.446 de 16 de Março de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000000133621E e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADOS: 1) **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula; e 2) **JOÃO MARQUES**. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70.

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 44.599	Ficha nº 4-verso
<p>PROMITENTE COMPRADOR: JOÃO PEREIRA DA COSTA, já qualificado nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 10.03.2021, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0024642-04.2005.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Cujó imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$1.613,90 (um mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (Imue), Data Envio: 15.03.2021 - 17:33 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.458. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Compromisso de Compra e Venda, registrada sob nº 1/44.599 RG, deste Ofício. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$3,23 (A PAGAR). (gps/ar)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.9/44.599 de 13 de Dezembro de 2021, Prenotação nº 330.800 de 29 de Novembro de 2021.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.72qPF.zjHlo-a5xbd.ZfpRG e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.1512.01864244-IA-830, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. referente Processo nº 00215705220188160014, da 8E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (vandi.2vc@gmail.com), Data e Hora do pedido: 15/10/2021 - 12:11hs, recebido e protocolado neste Ofício em 29/11/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "<i>11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça</i>". (ar)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	

SEGUE NA FICHA 5






LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 

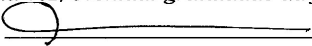



Matrícula nº 44.599 - Ficha nº 5

R.10/44.599 de 04 de julho de 2022, Prenotação nº 340.078 de 17 de junho de 2022.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.qjqPk.PPDYe-GX4k3.WEL4s e consulta no
site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** **ELDORADO EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO**
DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROMITENTE COMPRADOR:**
JOÃO PEREIRA DA COSTA, já qualificado nesta matrícula. **PROPRIETÁRIA:**
ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta
matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 02.06.2022, expedido pelo MM. Juiz
de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº**
0065189-27.2021.8.16.0014, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal:**
Dívida Ativa. VALOR: R\$3.194,22 (três mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e
dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora,
enviado por MENSAGEIRO, (de 15/06/2022, às 15:58), arquivados neste Ofício sob nº
25.927. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel,*
Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 9/44.599 RG. Não foi informado o fiel
depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a
guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II,
Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de
Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)". Registro efetuado em
cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca
Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no
sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA
ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação
em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext =
R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$6,39 (A PAGAR). (rcl/amb)
Dou fé  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.11/44.599 de 19 de outubro de 2022, Prenotação nº 344.924 de 12 de setembro de
2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.qLqPd.PI2Io-
Gj238.ejJxu e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** **ELDORADO**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula.
FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo**
de Indisponibilidade nº 202209.0614.02339113-IA-700, da Central Nacional de
Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00817166920128160014**, da
2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por PAULA JULIANA
FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/09/2022 -
14:35hs, recebido em 06/09/2022 e protocolado neste Ofício em 12/09/2022.
DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado cm base de dados
digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A

SEGUE NO VERSO

Sequência da Matrícula 44.599	Ficha nº 5-verso
<p>PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</p>	
<p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.12/44.599 de 12 de Abril de 2023, Prenotação nº 352.494 de 24 de Fevereiro de 2023.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRH.FJRQP.CKjWb-z7Hej.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1614.02564545-IA-770, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00442373220188160014, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/02/2023 - 14:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/02/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</p>	
<p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.13/44.599 de 28 de novembro de 2023, Prenotação nº 364.515 de 10 de novembro de 2023.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRH.jrMP.NerCC-DoqOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0916.03025926-IA-860, da Central</p>	

SEGUE NA FICHA 6



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0044599-63

Matrícula nº 44.599 - Ficha nº 6

Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00568972420198160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 09/11/2023 - 16:12hs, recebido em 09/11/2023 e protocolado neste Ofício em 10/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (nm/amb)



Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.14/44.599 de 29 de janeiro de 2024, Prenotação nº 367.009 de 12 de janeiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO Nº SFRIL.rJYeP.3CrH9-7XGOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.1114.03108345-IA-031**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00442433920188160014**, da 1E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 11/01/2024 - 14:11hs, recebido em 11/01/2024 e protocolado neste Ofício em 12/01/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (nm/ums)

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 44.599	CNM: 080085.2.0044599-63	Ficha n° 6-verso
Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -		
		

NOTA PARA CERTIDÃO: Em data de 09/10/2002 houve recebimento de MANDADO JUDICIAL, extraído por determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina - PR, Dr. Alberto Júnior Veloso, nos autos 681/2002, de REVOGAÇÃO DE MANDATO, promovida por ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA contra DOMÉNTILIO GERALDINO FIGUEIREDO, no sentido de que se abstenha (não se faça) registro de atos porventura realizados com base na procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Londrina, outorgada pela ELDORADO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, através de seu sócio Sr. ALOYSIO FI-GUEIREDO, no livro 149-P, às fls. 064 de 05/12/1985. Em data de 10/03/2003 (através do protocolo auxiliar 27.780 e prenotação 135.334) houve recebimento de novo mandado decorrente destes mesmos autos, no sentido de esclarecer que a ordem para a não feitura destes atos de registro alcançava aqueles atos novos lavrados ou efetuados à partir da revogação, não aqueles atos lavrados anteriormente, sob pena de ofensa aos negócios regularmente realizados.





Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 Centro - Londrina - PR
Fone/Fax: (043) 3336-4884
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Registrador

Ofício nº 1.190/2024

A

**1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**

Recebido via PROJUDI

Extraído do Processo: nº 0027350-70.2018.8.16.0014

PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO nº 352.148.

Remeto cópia da Matrícula nº 44.599 (anexa).

Atenciosamente,

Londrina, 20 de março de 2024.

**ALEX CANZIANI SILVEIRA
REGISTRADOR**

**PEDRO CEZAR ALVES
SETOR DE CERTIDÃO**

